

## GABINETE

PORTARIA Nº 82, de 22 de abril de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Avaliadora para análise dos projetos submetidos ao Edital edição 2025/2026, de Iniciação Científica do ILMDFiocruz Amazônia quanto ao mérito e relevância, conforme pontuação descrita no citado instrumento.

Art. 2º A Comissão Avaliadora do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIC) 2025-2026, do ILMDFiocruz Amazônia, terá a seguinte composição (lista ad hoc PIC 2025-2026):

NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Paulo Renato Rivas Totino	Presidente	IOC - Fiocruz
Geisa Paulino Caprini Evaristo	Membro	Fiocruz Rondônia
Fernanda Guilhon Simplício	Membro	UFAM
Fábio Raphael Moreira Cáuper	Membro	UFAM
Luciana Lima de Brito Cauper-	Membro	UFAM
Grafe pontes	Membro	FMT-HVD
Yamile Benaion Alencar	Membro	INPA-UFAM
Anne Caroline Alves Meireles	Membro	FIOCRUZ RONDÔNIA
Simone Patrícia Carneiro Freitas	Membro	Fiocruz Piauí
Leandro Luiz Giatti	Membro	USP
Taynná Vernalha Rocha Almeida	Membro	UFAM
Raquel Proenca de Oliveira	Membro	UERJ
Ana Luiza Braz Pavão Grootenboer	Membro	IOC - Fiocruz
Andréa Monteiro Tarragô	Membro	HEMOAM
Fabio Trindade Maranhão Costa	Membro	UNICAMP
Diogo Gama Caetano	Membro	IOC - Fiocruz
Kátia Santana Cruz	Membro	FMT-HVD
Ingrid Reis da Silva	Membro	CBA
Edson Júnior do Carmo	Membro	UFAM
Ricardo Agum Ribeiro	Membro	IFRO
Sônia Maria Lemos	Membro	UEA

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição e assinatura, permanecendo vigente até a divulgação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 23/04/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4939920** e o código CRC **A7E10130**.